



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 662/87

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA E LÉTRICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS."

JOSE CARLOS VIER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de contrato de Empréstimo entre a Companhia Estadual - de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos no valor equivalente a 500 OTNs(quinhentas Obrigações do Tesouro Nacional).

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

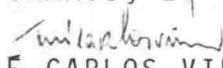
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/ 09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de maio de 1987.

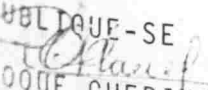

JOSE CARLOS VIER

VICE-PREFEITO em exercício

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE GUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE